



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 01 de Agosto de 2011 - Nº 3936

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 6532

Republicada por incorreção

INSTITUI O PROGRAMA DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL UNIVERSAL - TANU, DETERMINA SUA IMPLANTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a implantar o Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal - TANU nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º O Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal consiste na identificação precoce da deficiência auditiva para todos os recém-nascidos em unidades hospitalares estabelecidos neste município.

Art. 3º São objetivos do Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal:

- I**-detectar deficiência auditiva em recém-nascidos;
- II**-diagnosticar o tipo e grau da deficiência detectada;
- III**-empreender medidas de reabilitação, visando minimizar os prejuízos decorrentes.

Art. 4º O Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal será desenvolvido, observando-se as seguintes etapas:

I-Detecção: Realização do “Teste de Orelhinha” (pesquisa de Emissões Otoacústicas Evocadas) ou PEATE-A (Potencial Evocado Auditivo de Tronco Encefálico Automático) em todos os recém-nascidos das maternidades públicas e privadas.

II-Diagnóstico: Encaminhamento para avaliação audiológica completa e diagnóstico médico – a ser concluído até o terceiro mês de vida - dos pacientes que não apresentarem resposta satisfatória ao “Teste da Orelhinha” ou PEATE-A.

III-Intervenção: Referenciamento dos pacientes que tiverem a deficiência auditiva confirmada ao serviço de Adaptação de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, antes dos 06 (seis) meses de vida e/ou inscrição no programa avaliação como candidato a Implante Coclear.

IV-Reabilitação: Realização de terapia fonoaudiológica a ser iniciada antes dos seis meses de idade após adaptação de

aparelho de amplificação sonora individual e/ou Implante Coclear.

Art. 5º Compete ao Poder Público Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde:

I-Constituir equipe multidisciplinar, responsável pela coordenação de todo trabalho inerente à implantação do Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal – TANU.

II-Viabilizar a formação e capacitação dos profissionais de saúde que atuem no programa.

III-Viabilizar ações de identificação da deficiência auditiva por meio da Triagem Auditiva Neonatal a todos os recém-nascidos vivos do município.

IV-Realizar o diagnóstico médico, a avaliação audiológica e a terapia com fonoaudiólogo.

V-Encaminhar os casos de deficiência auditiva confirmada para o prestador de serviço do Sistema Único de Saúde, especializado em adaptação de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual e Implante Coclear.

VI-Coletar e manter dados atinentes aos recém-nascidos, a fim de obter a totalidade de aplicação dos exames e os casos positivos para a deficiência auditiva.

VII-Estabelecer, em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde e comunidade científica, protocolos e orientações de trabalho, inerentes aos objetivos da presente lei.

Art. 6º Compete aos estabelecimentos hospitalares instalados no Município de Cachoeiro de Itapemirim:

I-Dar cumprimento, no âmbito hospitalar, ao Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal – TANU, seja por iniciativa própria, seja por meio de termo de adesão.

II-Fornecer diariamente à Coordenação do Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal o número de recém-nascidos vivos, bem como viabilizar as condições de livre acesso dos profissionais vinculados ao programa.

III-Realizar as etapas inerentes à Triagem Auditiva Neonatal Universal, seguindo os protocolos e instruções de trabalho correspondentes.

IV-Abster-se de conceder alta ao recém-nascido sem que tenha realizado o “Teste da Orelhinha”, devidamente registrado no prontuário da criança, arquivado no estabelecimento hospitalar, e mediante apresentação da caderneta de vacinação com a devida

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

BRAZ BARROS DA SILVA

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

anotação do resultado do exame.

V-Encaminhar os recém-nascidos que apresentarem respostas insatisfatórias na TANU para avaliação audiológica completa.

VI-Informar, no momento da alta, aos familiares ou responsáveis o dia, hora e local da realização da avaliação audiológica.

Art. 7º A liberação de recém-nascidos, sem que tenham sido adotadas as providências recomendadas no artigo 6º, sujeita os estabelecimentos hospitalares a responder por demandas futuras decorrentes desta omissão.

Art. 8º A consecução dos objetivos desta lei serão alcançados por meio de ações integradas com outras secretarias municipais, de competências afins, visando à implantação do Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal.

Art. 9º Fica também o Poder Público Municipal autorizado a realizar parcerias, ajustes, acordos e convênios com outros entes da federação, conselhos regionais, associações, instituições universitárias, e estabelecimentos hospitalares da rede pública ou privada, para suporte técnico e definição das normas de execução do programa ora instituído.

Art. 10. Os estabelecimentos hospitalares que deixarem de cumprir o Programa de Triagem Auditiva Neonatal Universal, conforme estabelece o inciso I do Art. 6º da presente Lei, ficarão impedidos de receber do poder público municipal, qualquer auxílio subvenção ou repasse de verbas, por si ou por suas empresas coligadas.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta de dotações consignadas em orçamento, autorizada a suplementação ou abertura de créditos especiais, se necessário.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2011.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS INTERNOS****EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 287/2011**CONTRATADA:** ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.**OBJETO:** Obra de Alargamento de Galeria – Rua Randolfo Saturnino de Freitas – bairro Santo Antônio – Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Convite nº 002/2011.**VALOR:** R\$ 103.525,15 (cento e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso Proveniente do Orçamento Municipal, à saber:

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.152, Despesa: 4 4 90 51 03 99

PRAZO: Prazo total de 90 (noventa) dias corridos contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos - Secretário Municipal de Obras e Suzana Maria de Souza - Sócia da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 25.715/2011**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 288/2011**CONTRATADA:** ALPES CONSTRUTORA LTDA**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.**OBJETO:** Realização de Obra de Adequação das Edificações na Praça Nossa Senhora de Fátima para funcionamento do Centro de Referência da Juventude – Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 016/2011.**VALOR:** R\$ 265.157,43 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso Proveniente do Orçamento Municipal, à saber:

Órgão/Unidade: 09.02, Projeto/Atividade: 08.244.0039.2.267 - 09260, Despesa: 4 4 90 51 04 99

PRAZO: Prazo total de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2011**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Nilcéia Maria Pizza – Secretária de Desenvolvimento Social, Leandro Moreno Ramos - Secretário Municipal de Obras e Solimar Bueno Patrício - Sócio da Contratada.**PROCESSO:** Prot nº 26.326/2011.**EXTRATO DE CONTRATO****ESPÉCIE:** Contrato nº 289/2011**CONTRATADA:** R F TRATORES LTDA ME**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE

ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva nas Máquinas e Equipamentos Pesados pertencentes a frota oficial da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – PMCI, incluindo substituição de peças e demais despesas inerentes aos serviços, através de execução direta, sob regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 065/2011.

VALOR: R\$ 23.162,22 (vinte e três mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) para o Item 01, sendo R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) por hora/homem e **R\$ 29.443,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)** para o Item 02, sendo R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por hora/homem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Proveniente do Orçamento Municipal, à saber:
Órgão/Unidade: 18.01, Projeto/Atividade: 26.122.0053.2.433,
Despesa: 3 3 90 39 16 00

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Cláudio Pighette Silva – Secretário Municipal de Gestão de Transportes e Ruiteir de Freitas - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 27.568/2011

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 290/2011

CONTRATADA: LACCHENG ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de: ITEM 01– Construção de Ponte sobre o Rio Burarama – ITEM 02 – Construção de Ponte sobre o Rio Braço Norte ligando a Rodovia ES a RPPN – ITEM 03 – Construção de Ponte sobre o Rio Estrela do Norte, conforme especificações e condições das planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Concorrência Pública nº 005/2011.

VALOR: R\$ 2.602.958,23 (dois milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recurso Proveniente do Convênio 02/11 – Obras de Reconstrução de Pontes no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a saber:
Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.154,
Despesa: 4 4 90 51 03 99

PRAZO: Prazo total de 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2011

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos - Secretário Municipal de Obras e Lúcio Piassi Lachini - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 1-25.714/2011

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA N° 148/2011.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar, Damiane Siloti Pereira, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Nível Superior, a partir de 01/08/2011:

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de julho de 2011.

JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

LEONARDO PACHECO PONTES
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

WILSON DILLEM DOS SANTOS
2º Secretário

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MAGMA – MARMORES E GRANITOS LTDA ME, torna público que requereu da SEMMA, através do protocolo nº 34118/2011, a Licença Prévia, para a atividade de Desdobramento (serraria) de rochas ornamentais, situada na Vila Sambra, s/nº – V.G. Soturno – Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF 3618

COMUNICADO

AUTO PEÇAS VAGALUME LTDA, torna público que requereu da SEMMA, a Licença de Instalação -LI, para a atividade de oficina mecânica, reparo em geral em veículos e/ou maquinários com pintura, situado a Av. Jones dos Santos Neves nº 551 - Caiçara – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.
NF 3619

COMUNICADO

MONTE SIÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que requereu da SEMMA a Licença Única- LU, para a atividade de Comércio e estocagem de material de construção em geral (escora, brita, areia, telha, lajota, tijolo e similares), situada na Av. Domingo Alcino Dadalto, nº05, Letra A- IBC - Cachoeiro de Itapemirim - ES
NF 3620

COMUNICADO

DANIEL SAMPAIO PAULO - torna público que obteve da

SEMMA, a Licença Prévia Nº 071/2011, com validade até 21 de setembro de 2011, para atividade 03.04-Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão, situada na Rua Gonçalves Crespo, nº 10 - Paraíso - Cachoeiro de Itapemirim/ES).
NF 3622

COMUNICADO

TORMATEC TORNEARIA MECÂNICA E ASSISTÊNCIA TEC. LTDA ME - torna publico que obteve à SEMMA a Licença Prévia-LP Nº072/2011, com validade até 21 de setembro de 2011, para atividade 04.03 de Serviço de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos,, situada na Rua Projetada 03, s/nº - Boa Vista - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 3621

COMUNICADO

MARILEI DAVES DE JESUS PUPPIM, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia Nº 069/2011, com validade até 21 de setembro de 2011, para a atividade 11.10-Fabricação de sabão, detergente e glicerina, situada à Rua Carlos Felipe Chamon, s/nº, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim - ES
NF 3623

COMUNICADO

TIRA ENGUIÇO RECUPERAÇÕES LTDA- torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação Nº 045/2011, com validade até 21 de junho de 2013, para atividade 04.03-Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos, situada na rua Validoro Giro nº14 , São Geraldo - Cachoeiro de Itapemirim - ES.
NF 3624

COMUNICADO

CACHOEIRO REPARAÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL LTDA-ME - torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, para atividade 26.03-Oficina mecânica, reparos em geral sem pintura, situada na Rua Maria Emilia Ribeiro Lesqueves, 02 - Coramara - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.
NF 3625

COMUNICADO

TIAGO ANDRIÃO DE SOUZA ME, torna público que requereu a SEMMA a Licença Prévia, para atividade de comércio de peças novas e usadas de automóveis, situada na Av. Fioravante Cipriano, 03 – Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 3626

COMUNICADO

METALURGICA CACHOEIRO DESIGN LTDA ME, torna público que obteve da SEMMA a Licença de Operação Nº 047/2011, com validade até 15 de junho de 2015, para atividade 03.11-Fabricação de esquadrias de metal, situada na Rua Manoel Paiva Sardemberg, s/nº – Cel. Borges - Cachoeiro de Itapemirim/ ES.
NF 3627

COMUNICADO

ART REAL MARMORES E GRANITOS LTDA - torna publico que requereu à SEMMA a Renovação da Licença de Operação

-LO Nº 232/01, para atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada na Rua José Antônio Amaral, s/nº- Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 3628]

COMUNICADO

CLAUDIMAR DEBONA - torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia – LP nº 088/2011, com validade até 26 de outubro de 2011, para atividade (04.03) de serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos, situada na Rua Principal, s/nº , Distrito de Gironda – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 3629

COMUNICADO

RETIFICADORA WALNEY LTDA, torna público que obteve da SEMMA, a Licença de Instalação LI nº 054/2011, com validade até 21 de julho de 2013, para a atividade (26.03) de Oficinas mecânicas, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Av. Francisco Mardegam, nº 13B- Aeroporto- Cachoeiro de Itapemirim/E.S.
NF 3630

COMUNICADO

BENINCA MECÂNICA DIESEL LTDA -torna público que obteve da SEMMA a Licença de Instalação Nº 053/2011, com validade até 21 de julho de 2013, para atividade 26.03-Oficina mecânica, reparos em geral em veículos e/ou maquinários sem pintura, situada na Rua Alcebídes José Sobreira nº 41 – Waldir Furtado de Amorim - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 3632

COMUNICADO

CLINICA ORTOPEDICA SOEIRO LTDA, torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia-LP Nº 049/2011, com validade até 26 de agosto de 2011, para atividade de Laboratório de análises clínicas e radiologia, situada na Rua Dr. José Paes Barreto, nº 71 - Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 3633

COMUNICADO

NACIONAL COMÉRCIO DE CABOS E CHAPAS LTDA ME - torna público que obteve da SEMMA a Licença Prévia Nº 48/2011, com validade até 17 de agosto de 2011, para atividade de Estocagem e comercialização de produtos laminados, trefilados, forjados e estampados de metais e ligas ferrosas e não-ferrosas (chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fita, perfis, barras redondas, barras chatas, barras quadradas, vergalhões, tubos, fios, situada à AV. Mauro Miranda Madureira, 553 – Coramara - Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 3634

COMUNICADO

ZANDOMINEGUE & ZANDOMINEGUE LTDA, torna público que requereu à SEMMA, Licença Prévia, para atividade de serralheria sem tratamento químico superficial e/ou galvanoplastia e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação, situada a Rua Domingos Alcino Dadalto, nº 29, IBC Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF 3631